

# JORNAL OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

### LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

20 DE MARÇO DE 2026

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE  
GABINETE DO PREFEITO

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO N.º 10, DE 20 DE MARÇO DE 2026 – PROCESSO SELETIVO - 01/2024**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede/PB, no uso de suas atribuições legais trazidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância a homologação oficial do processo seletivo 01/2024, torna pública a convocação do aprovado no Processo Seletivo nº01/2024, visando ao preenchimento de vagas temporárias, com lotação na Prefeitura Municipal de São Mamede/PB, conforme a seguir:

1. O candidato convocado, conforme ordem de classificação:

#### **1.0 – CUIDADOR DE IDOSO/CRIANÇA**

07º - **Jussara Porfirio da Silva**, listagem geral.

08º - **Mariza de Souza Nóbrega Alves Andrade**, listagem geral.

2. O candidato convocado neste edital deverá comparecer até o dia **09 de abril de 2026**, no período das 08h às 12h, conforme agendamento realizado pelo número (83) 98637-9798, à sede da Prefeitura Municipal de São Mamede, na **Diretoria de Gestão de Pessoas (Setor Pessoal)**, para apresentação da habilitação específica dos requisitos do cargo (original e cópia): entrega dos documentos especificados do capítulo X do Edital 01/2024 - (Edital do Processo Seletivo), necessários para a sua posse no cargo temporário.

3. O candidato convocado que não comparecer para entrega da documentação comprobatória no dia e horário marcado será eliminado do Processo Seletivo.

**REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE**

São Mamede-PB, em 20 de março de 2026

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Constitucional

#### **ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 01/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir, a partir de 20 de março de 2026, a composição da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de São Mamede – PB, que passa a ser formada pelos seguintes vereadores:

**I – Membros Titulares:**

- Ewerton Iran Torres de Andrade – Presidente;
- Eva Bezerra Araújo de Lucena – Relatora;
- Ronivon Bezerra Gambarra – Membro.

**II – Suplentes:**

- José Mazzarope de Medeiros;
- Neoclécio Batista de Andrade;
- Luiza Sátyro Morais de Medeiros.

**Art. 2º** – Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação final das proposições submetidas à apreciação desta Casa, nos termos do art. 39 do Regimento Interno.

**Art. 3º** – Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de março de 2026.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra**  
**Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros.**  
**São Mamede – PB, 20 de março de 2026**



**Kival Pereira de Medeiros Júnior**  
**Presidente da Câmara Municipal de São Mamede - PB**

**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 02/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir, a partir de 20 de março de 2026, a composição da Comissão de Finanças, Tomadas de Contas e Orçamento da Câmara Municipal de São Mamede – PB, que passa a ser formada pelos seguintes vereadores:

**I – Membros Titulares:**

- Luiza Sátyro Morais de Medeiros – Presidente;
- Neoclécio Batista de Andrade – Relator;
- Francisco de Assis da Silva Rocha – Membro.

**II – Suplentes:**

- Eva Bezerra Araújo de Lucena;
- Ewerton Iran Torres de Andrade;
- Gerlúcio Medeiros de Araújo.

**Art. 2º** – Compete à Comissão de Finanças, Tomadas de Contas e Orçamento apreciar matérias de natureza orçamentária, financeira e contábil, bem como emitir parecer sobre prestação de contas, projetos de lei orçamentária e demais proposições correlatas, nos termos do art. 40 do Regimento Interno.

**Art. 3º** – Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de março de 2026.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra  
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros.  
São Mamede – PB, 20 de março de 2026



**Kival Pereira de Medeiros Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede - PB

#### **ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 03/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir, a partir de 20 de março de 2026, a composição da Comissão de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de São Mamede – PB, que passa a ser formada pelos seguintes vereadores:

#### **I – Membros Titulares:**

- José Mazzarope de Medeiros – Presidente;
- Ronivon Bezerra Gambarra – Relator;
- Ewerton Iran Torres de Andrade – Membro.

#### **II – Suplentes:**

- Francisco de Assis da Silva Rocha;
- Neoclécio Batista de Andrade;
- Gerlúcio Medeiros de Araújo.

**Art. 2º** – Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos opinar sobre matérias relativas à infraestrutura urbana e rural, obras públicas, serviços essenciais, transporte, saneamento, iluminação pública e demais assuntos correlatos, nos termos do art. 41 do Regimento Interno.

**Art. 3º** – Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de março de 2026.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra  
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros.  
São Mamede – PB, 20 de março de 2026



**Kival Pereira de Medeiros Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede - PB

**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 04/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir, a partir de 20 de março de 2026, a composição da Comissão de Defesa do Cidadão da Câmara Municipal de São Mamede – PB, que passa a ser formada pelos seguintes vereadores:

**I – Membros Titulares:**

- Eva Bezerra Araújo de Lucena – Presidente;
- Neoclécio Batista de Andrade – Relator;
- Ronivon Bezerra Gambarra – Membro.

**II – Suplentes:**

- Luiza Sátyro Morais de Medeiros;
- José Mazzarope de Medeiros;
- Ewerton Iran Torres de Andrade.

**Art. 2º** – Compete à Comissão de Defesa do Cidadão apreciar matérias relacionadas à proteção e garantia dos direitos fundamentais, à cidadania, à defesa do consumidor, à promoção da igualdade e ao acompanhamento de políticas públicas voltadas ao bem-estar social, nos termos do art. 42 do Regimento Interno.

**Art. 3º** – Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de março de 2026.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra**  
**Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros.**  
**São Mamede – PB, 20 de março de 2026**



**Kival Pereira de Medeiros Júnior**  
**Presidente da Câmara Municipal de São Mamede – PB**

**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 05/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir, a partir de 20 de março de 2026, a composição da Comissão Processante e de Ética da Câmara Municipal de São Mamede – PB, que passa a ser formada pelos seguintes vereadores:

**I – Membros Titulares:**

- Gerlúcio Medeiros de Araújo – Presidente;
- Luiza Sátyro Morais de Medeiros – Relatora;
- Eva Bezerra Araújo de Lucena – Membro.
-

**II – Suplentes:**

- Neoclécio Batista de Andrade;
- Ronivon Bezerra Gambarra;
- Ewerton Iran Torres de Andrade.

**Art. 2º** – Compete à Comissão Processante e de Ética apreciar e conduzir procedimentos disciplinares no âmbito desta Casa Legislativa, apurando eventuais infrações ético-parlamentares, assegurando o contraditório e a ampla defesa, bem como emitir pareceres nos termos do art. 44 do Regimento Interno e da legislação aplicável.

**Art. 3º** – Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de março de 2026.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra**  
**Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros.**  
**São Mamede – PB, 20 de março de 2026**



**Kival Pereira de Medeiros Júnior**  
**Presidente da Câmara Municipal de São Mamede - PB**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00016/2026**

A Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que o Poder Executivo pretende realizar a **Contratação de empresa para aquisição de peixes para distribuir com as famílias carentes do município de São Mamede PB**. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: [licitacao@saomamede.pb.gov.br](mailto:licitacao@saomamede.pb.gov.br), no horário das 08:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de licitação, sediada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, CEP: 58.625-000, ou através do email: [licitacao@saomamede.pb.gov.br](mailto:licitacao@saomamede.pb.gov.br) e/ou portal institucional da [www.saomamede.pb.gov.br](http://www.saomamede.pb.gov.br). O agente de contratação estará recebendo as propostas até o dia 25 de Março de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacao@saomamede.pb.gov.br](mailto:licitacao@saomamede.pb.gov.br) ou presencialmente na sede do setor de licitação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Mamede - PB, 20 de Março de 2026.

---

**VANDICO ALVES DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00017/2026**

A Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que o Poder Executivo pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de processo seletivo visando o preenchimento de 35 vagas para o cargo de cuidador da rede municipal de educação do Município de São Mamede-PB, com etapas de entrevista e avaliação curricular**. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: [licitacao@saomamede.pb.gov.br](mailto:licitacao@saomamede.pb.gov.br), no horário das 08:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de licitação, sediada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, CEP: 58.625-000, ou através do email: [licitacao@saomamede.pb.gov.br](mailto:licitacao@saomamede.pb.gov.br) e/ou portal institucional da [www.saomamede.pb.gov.br](http://www.saomamede.pb.gov.br). O agente de contratação estará recebendo as propostas até o dia 25 de Março de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacao@saomamede.pb.gov.br](mailto:licitacao@saomamede.pb.gov.br) ou presencialmente na sede do setor de licitação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Mamede - PB, 20 de Março de 2026.

---

**VANDICO ALVES DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação